PORTARIA N° 015/2022

De 15 de junho de 2022

"Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Água Boa nos dias que menciona.".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Água Boa nos dias que menciona:

16/06/2022, Quinta-feira - Corpus Christi – Ponto Facultativo;
17/06/2022, Sexta-feira - Ponto Facultativo.

Parágrafo Único – Os Servidores convocados a trabalhar a critério da administração, deverão comparecer sempre que solicitados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 15 de junho de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo
1º – Secretária

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 015/2022

"Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Água Boa nos dias que menciona.".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Água Boa nos dias que menciona:

16/06/2022, Quinta-feira - Corpus Christi – Ponto Facultativo;

17/06/2022, Sexta-feira - Ponto Facultativo.

Parágrafo Único – *Os Servidores convocados a trabalhar a critério da administração, deverão comparecer sempre que solicitados.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 15 de junho de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 06/2022

RESOLUÇÃO Nº. 06/2022

Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas Anuais de Governo referente ao **Exercício Financeiro/2020,** Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, senhora ***Marcia Leite de Oliveira,*** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, declara:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Alto Paraguai, em Sessão Extraordinária realizada dia 09/06/2022 ***APROVA as Contas Anuais de Governo,*** **processo nº 10.077-3/2020,**que trata das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, relativas ao **Exercício Financeiro de 2020**, bem como das Peças de Planejamento, Lei nº **559/2019** (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e Lei nº **561/2019** (Lei Orçamentárias Anual-LOA), processos nºs **353272/2019** TCE/MT e **353264/2019** TCE/MT, sob Administração da Exma. Senhora Diane Vieira de Vasconcelos Alves.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em 10 de Junho de 2022.

MARCIA LEITE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal Alto Paraguai-MT

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022

SÚMULA: Suspende o expediente nas dependências da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, nos dias 16 e 17 de junho de 2022, em virtude do dia de Corpus Christi, e dá as providências.

O Senhor LEILSON BALDUÍNO FEITOSA, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE:

Artigo 1º. – Suspender o expediente nas dependências da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, nos dias 16 e 17 de junho de 2022, em virtude do dia de Corpus Christi.

Artigo 3º. – Fica determinado que nos dias referidos no art. 1º se realize plantão no dia 17, por meio do telefone (66) 9 8443-9468 ou (66) 9 8414-7717, que atenderá tão somente os serviços considerados essenciais.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 15 de junho de 2022.

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 14/2022/CMA

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Araputanga e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Araputanga no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), em virtude do feriado do dia 16 de junho de 2022 (*Corpus Christi*).

Parágrafo único – Por ser ponto facultativo, a Câmara Municipal de Araputanga não terá expediente externo (atendimento ao público).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2022.

Ronaldo de Jesus Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, NA REFORMA, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE TODO O PISO DE CIMENTO (CALÇADAS) DO ENTORNO E LOCAL DO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N. º 24.977.894/0001-32, com sede na Rua do Comércio, n°. 238,